

RESOLUÇÃO Nº 003/2004

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, decreta e sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada:

2002	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	
319011	VENCIM.VANT.FIXAS-P.CIVIL.....	R\$ 25.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>R\$ 25.000,00</u>

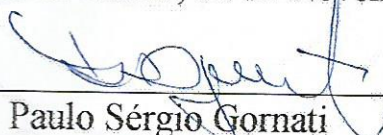
Art. 2º - Constitui recursos para atender a suplementação do Art. 1º desta Resolução, a anulação parcial da seguinte dotação:

2001	MANUTENÇÃO CORPO LEGISLATIVO	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	
319016	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS- P.CIVIL.....	R\$ 25.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO.....	<u>R\$ 25.000,00</u>

Art.3º - A referida suplementação e anulação são de conformidade com o Art.4º da Resolução nº 021/2003.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 08 de Novembro de 2.004.



Paulo Sérgio Gornati
P R E S I D E N T E



José Valentim dos Santos
V I C E - P R E S I D E N T E



Luiz Carlos de Oliveira
1º S E C R E T Á R I O